



PORTARIA GP Nº 520/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela art. 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.803/2018 – que dispõe sobre o horário especial de trabalho para servidores com deficiência ou que tenham dependentes na mesma situação, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do município de Santa Cruz do Capibaribe;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial – Horário Especial emitido pela Junta Médica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** para o servidor **MICHELL SANTOS DO NASCIMENTO**, efetivo no cargo de AGENTE DE TRANSITO, Matrícula 707142, com jornada de trabalho de 04 (quatro) horas apenas nas segundas-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras no turno da manhã ou tarde, conforme o programa de atendimento semanal emitido pela Psicóloga Jéssy Ellen Andrade (CRP 02/20715), e pelo Centro Especializado TEA BOA VIAGEM, conforme declarações apresentadas pelo o servidor, devendo ser reavaliado pela Junta Médica do Município em no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO Assinado de forma digital por
FILHO:04999292416 HELIO LIMA ARAGAO
FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 20/05/2025.
HENRIQUE LOPES DA Assinado de forma digital
SILVA:05056893404 por HENRIQUE LOPES DA
SILVA:05056893404

HENRIQUE LOPES DA SILVA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 009/2025